



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.794, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico	
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0167	Construção e Revitalização de Praças
15.451.0167.1.183	Construção e Revitalização de Praças
4490.51.00.170400	Obras e Instalações
	R\$ 60.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administração.	
28.841.0011.2.021000 Encargos com a Dívida Contratada.	
3.2.90.21.00.170400 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 26 de agosto de 2025.


Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 579/2025 de autoria do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

INCLUSÃO DE AÇÃO

2022-2025

ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras							
Objetivo : Criação de Despesa							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano		Valores
02.19 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico					2022		
15 451 167 1183	1.183				2023		
4490.51.00.170400	R\$ 60.000,00				2024		
Total	R\$ 60.000,00	A	programa	unidade	2025		R\$ 60.000,00